



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE (PPGCS)
Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/nº, - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000
Telefone: (15) 32569052 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO PPGCS Nº 1, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre excepcionalidade temporária para validação de exames de proficiência em língua inglesa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade (PPGCS), durante o quadriênio 2025-2028.

A Comissão de Pós-Graduação do mestrado em Conservação e Sustentabilidade (PPGCS) da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral de Pós-Graduação da UFSCar e o Regimento Interno do PPGCS, reunida em 27 de abril de 2026, para sua 9ª Reunião Ordinária, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-UFSCar nº 23112.011962/2026-70,

CONSIDERANDO a vigência da Norma Complementar PPGCS nº 6, de 28 de agosto de 2025, que regulamenta os procedimentos relativos à comprovação de proficiência em língua estrangeira no âmbito do Programa;

CONSIDERANDO que a referida norma permanece integralmente válida e vigente, constituindo esta Resolução medida excepcional e complementar;

CONSIDERANDO a decisão do Instituto de Línguas da Universidade Federal de São Carlos de restringir o calendário de aplicação de exames de proficiência em língua estrangeira ao segundo semestre de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos discentes condições objetivas para cumprimento das exigências acadêmicas do Programa;

CONSIDERANDO que o prazo final para realização dos exames de qualificação da turma ingressante do ano de 2025 está fixado em 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os possíveis impactos acadêmicos e institucionais decorrentes de eventual bloqueio de estudantes por ausência de alternativas viáveis para certificação de proficiência;

CONSIDERANDO as ponderações apresentadas no âmbito da Comissão de Pós-Graduação acerca dos reflexos dessa situação sobre as avaliações do quadriênio da CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, durante o quadriênio de avaliação 2025-2028, a aceitação de certificados de exames de proficiência em língua inglesa aplicados por Programas de Pós-Graduação vinculados à Área de Ciências Ambientais de quaisquer Universidades Federais do país.

Art. 2º A validação dos certificados de que trata o Art. 1º observará, obrigatoriamente, a nota de corte estabelecida pela instituição de origem no momento da realização do exame e a sua compatibilidade à nota exigida pelo PPGCS.

Art. 3º O discente interessado deverá instruir seu pedido com:

I – certificado ou declaração oficial de aprovação no exame de proficiência;

II – edital, norma ou documento oficial da instituição de origem que comprove a nota de corte vigente à época de realização da prova de proficiência objeto do certificado apresentado.

Art. 4º A presente Resolução não revoga nem altera a Norma Complementar PPGCS nº 4, de 10 de julho de 2025, permanecendo esta plenamente vigente para todos os demais casos não abrangidos pela presente excepcionalidade.

Art. 5º Esta Resolução terá vigência limitada ao quadriênio 2025-2028, perdendo automaticamente seus efeitos ao término desse período.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buri, 12 de junho de 2026.

Prof. Dr. Aldenor da Silva Ferreira,

Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Aldenor da Silva Ferreira, Coordenador(a)**, em 12/06/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2315103** e o código CRC **2C67F8DE**.